



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Segurança Urbana

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA CONTRATAÇÃO

Setor Requisitante: Gerência de Formação e Atenção Psicossocial - SEMSU/GFAP

Responsável: Renata Zanotelli Tristão.

Objeto: Constitui objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a Contratação do(a) Facilitador(a) externo (a) Gabriela Andrade de Carvalho.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Inicialmente os cursos seriam realizados por facilitadores internos, posteriormente, viu-se a necessidade de contratação de facilitadores externos, para aprimorar ainda mais algumas disciplinas fornecidas.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a realização dos serviços de segurança urbana prestados pelos Guardas Municipais na Capital do Espírito Santo, faz-se necessário que estejam aptos e atualizados com as melhores técnicas e conhecimentos, garantindo qualidade e eficiência à população que se beneficia de tais serviços.

3.2. Nesse sentido, a contratação para atender as diversas formações ofertadas aos integrantes da Guarda Civil Municipal de Vitória, especialmente os Estágios de Qualificação Profissional (EQP) - que ocorrem, obrigatoriamente, todos os anos, para atualização do porte de arma de fogo; os Cursos de Atualização de Trânsito; o Curso de Formação para os novos Guardas, que está em andamento, bem como demais qualificações que sobrevierem.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição Detalhada do Objeto
01	Contratação de facilitador, com base no Credenciamento nº 010/2025, para atuação nos cursos de capacitação e formação para a Guarda Municipal de Vitória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Segurança Urbana

A credenciada deverá ministrar aulas de acordo com as disciplinas para quais foi habilitada e com as regras contidas no Credenciamento nº10/2025 e seus anexos.

5. QUANTITATIVO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição Resumida	Unidade de Medida	Qtd.
01	Contratação de facilitador, com base no Credenciamento nº 010/2025, para atuação nos cursos de capacitação e formação para a Guarda Municipal de Vitória.	Hora	226

A quantidade estimada foi estabelecida com base nas 3 (três) turmas do Curso de Formação e 28 (Vinte e Oito) turmas de Estágio de Qualificação Profissional.

3 turmas x 10hora/aula: 30 (trinta) horas/aula

28 turmas x 7 (sete) horas/aula: 196 horas/aula.

30 + 196 = 226 horas/aula.

6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está estimada em R\$ 27.120,00 (vinte e sete mil, cento e vinte reais).

- **Público-alvo:** 03 (três) turmas do Curso de Formação de Guardas do Município de Vitória (2025) e 28 (vinte e oito) turmas de Estágio de Qualidade Profissional – EQP 2026.
- **Carga Horária Prevista:**
3 turmas x 10 horas/aula = 30 (trinta) horas/aula
28 turmas x 7 (sete) horas/aula = 196 (cento e noventa e seis) horas/aula
- **Valor da Hora/Aula:** O valor da hora/aula para profissionais com mestrado é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme tabela de remuneração estabelecida no Edital de Credenciamento nº 010/2025.
- **Valor Total Estimado do Contrato:** 226 (duzentos e vinte e seis) horas/aula x R\$ 120,00/hora/aula = R\$ 27.120,00 (vinte e sete mil, cento e vinte reais).

7. DESCRIÇÃO COMPLETA DA SOLUÇÃO (SERVIÇO/OBJETO)

7.1.1. Os serviços deverão ser realizados de acordo com as regras estabelecidas no edital de credenciamento nº 10/2025, e seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Segurança Urbana

anexos, observando-se, ainda, as solicitações e normas estabelecidas pela Gerência de Formação e Atenção Psicossocial - GFAP.

7.1.2. O credenciado será convocado por demanda, observando o sistema de rodízio e demais critérios estabelecidos no edital de Credenciamento nº 10/2025, e o pagamento ocorrerá de forma proporcional às horas efetivamente trabalhadas, nas disciplinas para as quais se credenciou, respeitando o limite máximo de 316h (trezentos e dezesseis) horas.

7.1.3. A quantidade de horas contratadas, considerando a forma de distribuição dos serviços estabelecida no Edital de Credenciamento, trata-se de uma previsão, sendo certo que o facilitador receberá exclusivamente pelas horas de aula ministradas nas disciplinas para as quais for convocado.

7.1.4. O credenciado deverá ministrar as aulas e/ou treinamentos de utilizando as melhores técnicas e conhecimentos disponíveis, trajando-se de forma adequada ao treinamento/curso/disciplina proposta, comunicando-se de forma adequada, inclusive, com respeito aos valores éticos e institucionais, mantendo o local de aula e os alunos disciplinados.

7.1.5. O conteúdo e os materiais a serem utilizados nas aulas, quando solicitado, deverão ser submetidos à apreciação e aprovação da Coordenação da Gerência de Formação e Atenção Psicossocial da Guarda Municipal.

7.1.6. O Facilitador deverá, quando solicitado, encaminhar à Gerência de Formação e Atenção Psicossocial da Guarda Municipal as respectivas questões que serão utilizadas na avaliação das suas respectivas disciplinas, sem pagamento adicional para isso.

7.1.7. As aulas serão ministradas pelo facilitador em data e horas previamente acordadas entre as partes.

8. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Como se trata de contratação de Pessoa física, não cabe a justificativa de parcelamento em lotes, porém, a execução dos serviços ocorrerá por demanda.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Segurança Urbana

O credenciamento de pessoa física ou microempreendedor individual (MEI) para a prestação de serviços como facilitador externo possibilita a contratação, conforme a necessidade da administração, de profissionais devidamente habilitados e aptos no referido Credenciamento, de forma parcelada, não excludente e simultânea, atendendo às demandas da Guarda Municipal.

Especificamente, a contratação do facilitador Giuliano, em razão de sua notória especialização nas disciplinas em que foi credenciado, contribuirá para a formação eficiente dos novos agentes, bem como para a atualização e aperfeiçoamento do efetivo, assegurando a manutenção da excelência dos serviços prestados à sociedade de Vitória.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação é correlata com o Credenciamento nº 10/2025.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Vitória/ES, 09 de outubro de 2025.

NATHALIA DA SILVA
GONCALVES

Nathalia da Silva Gonçalves
Responsável pela elaboração

Documento assinado digitalmente
gov.br RENATA ZANOTELLI TRISTÃO
Data: 13/10/2025 12:29:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Renata Zanotelli Tristão
Fiscal da contratação

HELVIO
SOUZA ALVES
JUNIOR

Helvio Souza Alves Junior
Ordenador de Despesas em exercício

O documento foi adicionado eletronicamente por NATHALIA DA SILVA GONCALVES, CPF: ***.17.837-** em 22/10/2025 12:03:12. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site "<https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao>" e utilize o código abaixo:

C8158A3C-5C37-42C4-847F-621D1C9FDCDD